

Grupo de Trabalho sôbre o Babaçu

O senhor presidente da República, por ato de maio do corrente, constituiu um grupo de trabalho com a finalidade de estudar o aproveitamento econômico do babaçu. A equipe ficou constituída de representantes da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, Carteira de Importação e Exportação do Banco do Brasil, Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e governo dos estados do Maranhão, Piauí, Pará, Goiás, e ainda do IBGE, Departamento Nacional de Estradas de Ferro, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.

Ao fim de seus estudos, o grupo apresentou um relatório onde propõe medidas capazes de solucionar o problema, com o aproveitamento integral do babaçu, e do qual extraímos os trechos a seguir:

4 — *Instituto do Babaçu* — O “grupo” estudou o projeto da Câmara dos Deputados n.º 3 008/53, resultante de mensagem do Poder Executivo, assim como o parecer e substitutivo que a ela se refere, e chegou à conclusão de que nas condições atuais, não mais se justifica a criação de um instituto específico para êsse fim, uma vez que já existem órgãos federais, cujas finalidades se completam, como sejam a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) e a Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Nordeste (SUDENE), que podem, em trabalho conjunto, atender às necessidades das regiões interessadas na exploração econômica do babaçu: Goiás, Pará, Maranhão e Piauí.

5 — Reconhece, entretanto, a necessidade de uma série de medidas que, apresentadas no decorrer dêsse trabalho, facilitarão, em alguns aspectos, a ação da SPVEA, da SUDENE e dos bancos oficiais e privados e a cooperação dos órgãos federais e estaduais, que agem nessas regiões e que, dados os

seus próprios objetivos, devem trabalhar em mútua colaboração no planejamento e na execução de um programa de trabalho, que satisfaça não só aos interesses regionais como aos nacionais.

O problema do babaçu foi considerado pelos signatários sob os aspectos:

- a) social;
- b) técnico;
- c) econômico;
- d) financeiro.

6 — Representando o ganha-pão de cerca de 200 000 famílias no interior dos estados do Pará, Goiás, Maranhão e Piauí, a apanha e quebra do côco babaçu tem enorme importância social. Se melhorada a produtividade da mão-de-obra aplicada naqueles serviços e obtida a elevação do preço pelo qual os apanhadores vendem as amêndoas, cerca de um milhão de brasileiros terão condições muito mais favoráveis de vida. Deixarão de ser marginais econômicos, para passarem a viver como seres humanos. A renda *per capita* nas regiões babaçueiras é das mais baixas em todo o Brasil. O rendimento do trabalho dos apanhadores de côco babaçu poderá dobrar, com as medidas que sugerimos.

A exportação do babaçu representa cerca de 50% do valor das vendas do estado do Maranhão, sendo, também, importante sua participação nas exportações do Piauí, Goiás e Pará que poderão contribuir substancialmente para o aumento da produção nacional de babaçu.

Tomadas as providências que aconselhamos, poderá o Brasil dispor de vultosos excedentes para venda aos mercados estrangeiros.

7 — Deve-se levar em conta que o babaçu é um dos fatores mais importantes para êxito do plano de colonização dos vales do Maranhão, traçado pela SUDENE e que prevê a des-

locação para aquelas regiões de 125 000 famílias nordestinas (525 000 pessoas) no prazo de cinco anos. A apanha e a quebra do babaçu são as únicas atividades que permitirão aos colonos ganhar dinheiro logo no dia seguinte ao da sua chegada ao local, onde deverão instalar-se. Fácil de compreender que a possibilidade de os colonos entrarem em trabalho de imediato, reduzirá de muito os encargos dos órgãos oficiais, para sua manutenção.

8 — Na situação atual, a apanha e quebra do côco são feitas à base de atividade familiar. O chefe da família apanha o côco, a mulher e os filhos se encarregam da quebra.

Criou-se essa situação porque, dada a falta de processos mecânicos para a quebra econômica do côco, tornava-se impossível justificar o transporte do mesmo para usinas onde fôsse industrializado. Só era viável o transporte das amêndoas, que representam de 6 a 8% de peso do côco. Com a expansão da rede rodoviária (estradas federais, estaduais e municipais), a abertura de estradas pioneiras e a adoção de métodos racionais de quebra, a situação se apresentará diferente.

A produção de amêndoa do Maranhão é, hoje, da ordem de 80 000 toneladas, o que representa um volume de 1 280 000 toneladas de côco, operadas cada ano.

9 — Seria aconselhável a transformação gradual desse estado de cousas, com a instalação de usinas centrais, nos centros de gravidade das regiões produtoras, nas quais se procedesse à quebra do côco, retirada das amêndoas, produção de óleo e industrialização da casca.

As vantagens dessa solução são evidentes:

a) o extrativista limitaria suas atividades e as de sua família à apanha do côco, que entregaria aos caminhões da usina central à beira das estradas. O rendimento do seu trabalho seria muitíssimo maior, porque não perderia tempo com o trabalho da quebra.

b) a quebra seria feita em condições muito mais favoráveis, nas usinas centrais, do que à base de trabalho de crianças e mulheres, como

ora acontece. Muitas das máquinas construídas para a quebra do côco baseiam-se em princípios mecânicos perfeitos, mas, parece não terem sido construídas com material adequado. Trata-se de assunto a ser examinado a fundo, através de estudos e experiências a serem realizadas por institutos nacionais ou estrangeiros.

c) constitui verdadeira necessidade o aproveitamento da casca do côco, que apresenta, em média, 94% do seu peso, quando ela é usada para a produção de várias utilidades.

Quaisquer favores que fôssem concedidos a emprêsas particulares para instalação de usinas centrais, deveriam ser condicionados à fixação de um preço razoável para aquisição do côco, de forma a tornar efetiva a participação do extrativista na renda final do produto.

10 — Um ponto essencial a atacar de imediato é o aumento do suprimento de matéria-prima pela instituição da técnica agrícola do desbaste que, favorecendo a circulação do ar e a ação direta da luz solar, permitirá à palmeira melhores condições de frutificação e conseqüentemente, um aumento da produção. Será um modo de racionalizar a exploração do babaçu transformando os babaçuais nativos em verdadeiras plantações naturais e em consorciação com as lavouras de subsistência.

11 — Torna-se urgente a montagem imediata de uma usina-piloto que permita chegar a resultados conclusivos sobre a produção econômica dos subprodutos da casca, bem como solucionar definitivamente o problema da quebra e separação mecânica dos côcos, experimentando diversos tipos de máquinas.

Concluídas as experiências, deverá a usina ser transferida pelo seu valor de custo a uma cooperativa de produtores, que se organize na região.

No caso de não ser viável a organização da cooperativa, a usina seria vendida em concorrência pública, a particulares ou transferida ao estado em cujo território fôsse localizada, desde que o mesmo se obrigasse a pagar o respectivo preço e a mantê-la em funcionamento normal.

A usina deverá dispor de equipamentos de transporte para o côco, necessário ao seu funcionamento.

Outras usinas deverão ser depois instaladas nos locais de maior produção, conjugadas aos equipamentos extratores e já estão sob iniciativa particular, mediante ajuda financeira a longo prazo e juros módicos, técnica-mente orientadas e planejadas de acôrdo com a capacidade de abastecimento da zona de sua localização.

12 — *Estação experimental* — É imprescindível a instalação de uma estação experimental preferentemente em zona típica do babaçual, para proceder a estudos de genética e ecologia dêsse vegetal e de outras plantas oleíferas.

13 — Com referência, à construção e conservação de estradas de penetração, considerando o grande investimento e a organização necessária para a manutenção de equipamento e preparo do pessoal especializado, somos de parecer que deveria ser estabelecido neste sentido um convênio entre os órgãos de desenvolvimento, SUDENE e SPEVEA e os DER estaduais, podendo ser a juízo destas organizações, delegado o encargo na parte pròpriamente executiva às prefeituras municipais capacitadas.

Neste convênio, ficaria reservado aos DER a parte técnica da construção enquanto a SUDENE, SPEVEA e os órgãos de planejamento estaduais fixariam as regiões a serem atendidas e as prioridades de execução.

Com respeito à rêde rodoviária nacional, cumpre ressaltar que se propondo o govêrno federal através do PQORF, construir e a pavimentar, no período de 1961-1965 nos estados produtores desta oleífera as seguintes extensões:

	Construção Km	Pavi- mentação Km
Maranhão	710	154
Piauí	526	305
Goiás	1 868	667
Pará	790	123

somos de parecer que as medidas de desenvolvimento das regiões produ-

toras, através da construção de estradas de penetração, organização de cooperativas de produção, instalações de usinas regionais ou melhoramentos da técnica agrícola, obedeçam a uma programação que se desenvolva paralelamente à execução dêste plano, a fim de garantir o máximo aproveitamento dos recursos investidos (cêrca de 20 bilhões de cruzeiros) e de molde a que o custo total do transporte rodoviário decorrente do incremento da produção, seja um mínimo .

14 — Formação de pessoal especializado — Na oportunidade em que se cogita de explorar e industrializar o babaçu em bases técnica-mente orientadas, faz-se mister o preparo do pessoal técnico especializado, necessário a empreendimentos dessa natureza.

Sabe-se que a carência de técnicos é problema fundamental no Brasil e êste problema é consideravelmente agravado no Norde do país.

Os técnicos formados pelas escolas do Sul do país encontram logo no ambiente de formação, colocações compensadoras, pelo que não se abalançam a deslocar-se para o extremo Norte, que, dêsse modo, tem que formar os seus técnicos em seu próprio meio, aquêles que estão familiarizados com as agruras da região, que vivem o drama de suas vicissitudes, que conhecem os problemas e as necessidades locais.

Torna-se urgente encarar a formação de quadros regionais do pessoal técnico habilitado para dirigir e orientar as múltiplas tarefas ligadas ao desenvolvimento e aproveitamento industrial do babaçu.

O estado do Pará possui em funcionamento uma Escola Superior de Química e uma Escola de Agronomia a que, se convenientemente assistidas, poderão aparelhar-se para fornecer, com a especialização requerida, o pessoal necessário à direção e orientação das atividades diretamente ligadas ao aproveitamento das oleíferas regionais.

14 — A execução de tôdas as medidas preconizadas envolve atribuições de diferentes entidades a aplicar-se a uma área na qual atuam dois órgãos de valorização, a SPVEA e a SUDENE, pelo que, mister se torna estabelecer uma

conexão entre esses diversos órgãos a fim de evitar duplicidade de serviços e desperdício de recursos financeiros. Assim, terão de ser articulados, entre si, os planos de trabalho do Ministério da Agricultura, SPVEA e SUDENE, no que concerne ao sistema de colonização, desbaste de babaçuais, industrialização e montagem de usina-piloto e estação experimental.

Por outro lado, as entidades bancárias que terão de operar na região (BB, BNDE, BCA e BN) deverão proceder à regulamentação para a concessão dos financiamentos agrícolas e industriais previstos.

Com relação a meios de transporte, compete aos departamentos especializados (DNER, DNEF, DNPRC) formularem os planos necessários à melhoria e ampliação das rêsdes rodoviárias, ferroviárias e fluviais, inclusive construção de portos.

Para proceder à coordenação e revisão conjunta dos programas de trabalho a serem desenvolvidos pelas diversas entidades ligadas ao problema de valorização do babaçu, parece-nos que, para ter a necessária autoridade, deveria ficar diretamente subordinada à Presidência da República.

De sua organização e funcionamento, não adviriam maiores despesas para o erário público. Seus membros exerceriam gratuitamente as funções e o material e os funcionários necessários ao serviço, em pequeno número, seriam requisitados às repartições públicas, por intermédio do gabinete civil da Presidência da República. A Comissão Coordenadora seria constituída de 8 membros, o presidente, nomeado pelo presidente da República, 4 representantes estaduais, nomeados pelos governos dos respectivos estados, 1 representante do Ministério da Agricultura, 1 representante da SUDENE e 1 representante da SPVEA.

A Comissão seria assessorada por 1 Conselho Técnico Consultivo por ela organizado e teria as seguintes atribuições:

a) estabelecer a coordenação dos programas de trabalho para execução dos serviços previstos na lei orçamentária anual;

b) determinar, de acôrdo com os recursos financeiros disponíveis os níveis anuais a serem atingidos na execução desses trabalhos;

c) incluir nos planos de atividade quaisquer outras espécies oleíferas que ofereçam condições econômicas de exploração nos estados interessados;

d) apresentar anualmente ao presidente da República, relatório de suas atividades.

Além da reunião anual obrigatória, a Comissão poderá reunir-se quando o exija a solução de problema relevante ligado ao desenvolvimento do Plano de Trabalho do Babaçu, em data e local previamente determinados.

O presidente da Comissão Coordenadora terá atuação permanente para fazer cumprir as deliberações do órgão.

As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria de votos.

Visando complementar as medidas para um desenvolvimento eficiente do programa de trabalho, serão criadas Subcomissões Regionais para comporem equipes técnicas que farão a fiscalização periódica da execução dos serviços.

PLANO DE AÇÃO

Setor Agrícola:

- A — Plano de colonização, baseado no parcelamento das terras, assegurando-se aos colonos condições de trabalho remunerado e de vida digna.
- B — Regularização da situação jurídica das terras ocupadas, visando defender os ocupantes e impedir a ação dos "grileiros";
- C — Abertura de estradas de acesso para alargar a área de exploração do babaçu;
- D — Desbaste dos babaçuais, visando o aumento de sua produtividade e a implantação, nas áreas de derrubada, de lavouras de subsistência, condições *sine qua non* de fixação do homem ao solo e da elevação do seu nível de vida;

- E — Criação de cooperativa de babaqueiros, nos moldes, sempre que possível, da existente no estado de Goiás (Cooperativa dos Babaqueiros do Norte Goiano de Responsabilidade Ltda., com sede em Tocantinópolis).
- F — Aproveitamento racional das palmeiras abatidas em decorrência do desbaste;
- C — Instalação de uma estação experimental.

Setor de Transporte:

- A — Convênio entre os órgãos de desenvolvimento e os DER estaduais para abertura de estradas de penetração;
- B — Programação conjunta das medidas de aumento da produção e o PQORF 1961 — 1963;
- C — Melhoria das condições de navegabilidade dos rios Parnaíba, Itapicuru, Mearim, Pindaré, Turiaçu, Gurupi e Tocantins;
- D — Facilidade para aquisição de embarcações fluviais e de navios dotados de tanques para transporte de óleo;
- E — Melhoria dos portos de Luís Correia, São Luís (Itaqui), Turiaçu e Belém;
- F — Facilidade para construção de tanques para óleo nesses portos.

Setor Industrial:

- A — Estudo, por organização especializada, nacional ou estrangeira, dos vários tipos de máquinas para quebra do côco;
- B — Instalação de usina-piloto para estudo do aproveitamento da casca do babaçu e de métodos para quebra dos côcos;
- C — Instalação de usinas centrais nos centros de gravidade das zonas produtoras. As referidas usinas, recebendo o côco inteiro, procederão à sua quebra, extração das amêndoas, produção de óleo, industrialização da casca.

Setor de Crédito:

- A — Aumento do número de agências do Banco do Brasil, do Banco de Crédito da Amazônia e do Banco do Nordeste, na região babaqueira;
- B — Criação de agências do Banco Nacional de Crédito Cooperativo no Pará, Goiás, Maranhão e Piauí, visando apoiar as cooperativas locais, através das quais terá de ser assegurado o financiamento ao pequeno produtor, na base de legislação específica;
- C — Financiamento pelos Bancos de Crédito da Amazônia, do Banco do Brasil, do Banco Nacional de Crédito Cooperativo, do Banco do Desenvolvimento do Nordeste ao desbastamento dos babaçuais, às minas e às fábricas de produtos derivados do babaçu.
- D — Operações de desconto realizável por êsses bancos, com garantia de recibos de depósitos de óleo entregue nos tanques, nos portos de embarque, liquidável quando a retirada do produto dos tanques, nos portos de desembarque. Operações que poderiam ser realizadas pelas Carteiras Bancárias que operam nas regiões. Dentro do critério adotado pelo Banco do Brasil para a instalação das Unidades Móveis de Crédito Rural, dar prioridade para o funcionamento das mesmas nas agências que jurisdicionam zonas de babaçuais, compreendidas nos estados do Pará, Maranhão, Piauí e Goiás.

Setor Educacional:

Concessão de dotações especiais à Escola Superior de Química do Pará e da Escola de Agronomia da Amazônia e criação de outras escolas técnicas dentro da área do babaçu, com finalidade de preparar profissionais habilitados à investigação no que concerne à indústria oleífera.